



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL N.º 01 /2016

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria do CCSH N.º 189/CCSH de 21 de setembro de 2016, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a abertura do processo para escolha de Chefe do Departamento de Direito e Vice-Chefe do Departamento de Direito/CCSH, da Universidade Federal de Santa Maria, em conformidade com o Regimento Geral da UFSM e Regimento Interno do CCSH, e que deverá ocorrer na seguinte ordem:

1º - No período de 05 à **14 11** de outubro de 2016, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 18 horas às 21 horas, na sala 404 do Prédio da Antiga Reitoria, serão recebidas as inscrições dos candidatos **aos** cargos de Chefe do Departamento de Direito e **Chefe Substituto do Departamento de Direito**.

Parágrafo único – Caso exista apenas uma **inscrição chapa inscrita**, o processo de votação será realizado da mesma forma.

2º - No dia **31 24** de outubro de 2016, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 18:00 horas às 21 horas, ocorrerá o processo de votação para o qual haverá uma (01) mesa eleitoral para a coleta de votos, que será instalada no 4º andar do Prédio da Antiga Reitoria.

3º - Serão considerados candidatos habilitados a concorrer às vagas do presente Edital, os docentes efetivos, lotados no Departamento de Direito, em regime de



trabalho de 40 horas semanais e/ou 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, podendo haver reeleição.

4º - Os candidatos deverão encaminhar requerimento de inscrição ~~da chapa~~ (em modelo próprio) e só será homologado se estiver acompanhado de Termo de Compromisso (em modelo próprio) em que os candidatos manifestam expressamente sua disposição em concorrer em conformidade com o Regimento Geral da UFSM e Regimento Interno do CCSH para eleição de Chefe do Departamento de Direito ~~e Chefe Substituto do Departamento de Direito~~.

Parágrafo ~~primeiro único~~ – O requerimento de inscrição ~~de chapa, acompanhado dos~~ e Termos de Compromisso serão entreguem em duas vias onde, em uma delas, deverá constar o visto da Comissão Eleitoral.

Parágrafo segundo - É facultado ao candidato(a) a Chefe do Departamento, no ato de inscrição de sua candidatura, indicar o professor que exercerá a função de Chefe Substituto do Departamento de Direito.

Parágrafo terceiro – Caso o(a) candidato(a) opte por não indicar o seu substituto no ato da inscrição, deverá fazê-lo no início de suas atividades no Departamento.

5º - Serão eleitores legalmente habilitados para votar aqueles que integram a composição do Colegiado de Departamento:

- a) docentes efetivos e substitutos lotados no Departamento de Direito;
- b) funcionária, secretaria executiva, lotada no Departamento de Direito;
- c) 05 alunos regulares do Curso de Direito que compõem a representação no Colegiado de Departamento.

6º O sistema eleitoral do processo será o voto universal entre os legalmente habilitados para votar.



7º A apuração dos votos será realizada no dia **31 24** de outubro de 2016 após a votação, que se encerra às 21 horas, na sala 404 do Prédio da Antiga Reitoria, sendo que a Comissão Escrutinadora será a própria Comissão Eleitoral.

8º A solicitação de impugnação de urna deverá ser feita por escrito à Comissão Eleitoral, num prazo máximo de 24 horas, cabendo à Comissão Eleitoral deliberar sobre o assunto.

9º Será enviado ao Diretor do CCSH o resultado das eleições, depois de homologado o mesmo pelo Colegiado do **Departamento Curso de Direito**.

10º O mandato do Chefe do Departamento de Direito e Chefe Substituto do Departamento de Direito iniciará a partir de **08 de novembro 17 de outubro** de 2016.

11º**10º** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, em concordância com o Regimento Geral da UFSM e o Regimento Interno do CCSH.

Santa Maria, 04 de outubro de 2016.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch
- Presidente da Comissão Eleitoral –

Prof.ª Valéria Ribas do Nascimento
- Membro da Comissão Eleitoral –

Acadêmica Camile Jardim Siqueira



- Membro da Comissão Eleitoral -